



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 114 /18

**Processo Administrativo n.º** 17/10/07120

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da Escola EMEF Correa de Mello

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF CORREA DE MELLO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.142/0001-15, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 72 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	AR CONDICIONADO SPLIT HW 9KBTUS	01	971,50
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L 375	03	3.299,97
03	AR CONDICIONADO SPLIT HW 12 KBTUSMAX PLUS	01	1.302,49
04	SISTEMA DE SEGURANÇA COM 7 CÂMERAS	01	3.848,00
05	BEBEDOURO REFRIG. BDF-300 220V/50HZ	01	1.850,00
06	TELEFONE SEM FIO	01	139,00
07	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60CM	01	249,00
08	VENTILADOR PAREDE TUFÃO 60CM PT LORENSID	02	360,00
09	VENTILADOR DE PAREDE 50CM NEW BR 127V	04	645,60
10	CÂMERA INFRA 23 LEDS AHD IMP 720P	09	3.150,00
11	AIT PIV SUPER ALUM 127V 60HZ – FV3 ALUM	01	1.750,00
12	ESCADA AGATA DE 06 DEGRAUS ALUMÍNIO	01	133,71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 17.699,27 (dezesete mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 72 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 SET. 2018

  
**SOLANGE VILLÓN KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF CORREA DE MELLO**

Representante Legal: 

RG nº

23748387-0

CPF nº

15576128893